



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.05.05.02

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)

CTA Nº IN011804

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente Certificado Ambiental (CTA) a

EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA

CNPJ/CPF: 51.931.954/0002-30

Endereço: RUA CLAUDINO BARBOSA, 528 - MACEDO - GUARULHOS - SP

Objeto: Concedido certificado que credencia o laboratório EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA, a realizar os ensaios conforme consta no ANEXO I do parecer técnico nº 06/2022 do SERVQUAL.

No seguinte local:

RUA CLAUDINO BARBOSA, 528 - MACEDO - GUARULHOS - SP

Prazo de validade:

Este Certificado Ambiental é válido até 26 de abril de 2025, respeitadas as condições nele estabelecidas e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº EXT-PD/014.19977/2021 e seus anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)

CTA N° IN011804

Condições de validade:

- 1 - Este Certificado não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Para que seja mantida a validade do CCL (Certificado de credenciamento de Laboratórios) vigente é necessário que o processo com pedido de novo instrumento de credenciamento seja protocolado com até 60 dias de antecedência de seu vencimento.
- 3 - Cumprir a versão vigente da NOP-INEA-003 - Credenciamento de Laboratórios
- 4 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora credenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração.
- 5 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)

CTA N° IN011804

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

Helio Vanderlei Coelho Filho
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
ID 43479570

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).